



TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 008/2023

O Prefeito Municipal em Exercício, Senhor José Euclides da Rocha, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital do certame supracitado, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

ANULAR o Processo Licitatório PMI nº 013/2023, Pregão Eletrônico 008/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada nos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Imaruí.

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da lei 8.666/93 bem como na súmula 473 do STF.

Considerando, também, que o referido Pregão Eletrônico se encontra publicado e aguardando abertura, ou seja, não chegou a ser realizada a abertura de propostas, portanto não acarretará em prejuízo aos possíveis participantes.

Após pedido de impugnação do edital, precisamente ao item 9.13.2, o qual solicita, para habilitação, "Autorização de Funcionamento" expedido pela Polícia Federal, este restou indeferido, tendo em vista ofício oriundo da Delegacia de Polícia Federal alegando ter competência para tanto. Ocorre que, posteriormente a retomada do certame, fora recebido informações via e-mail oriundo da Delegacia de Polícia Civil, em resposta ao setor de Licitação, esclarecendo que em se tratando de "segurança desarmada", esta emite "certidão de cumprimento de regularidade" para as empresas atuantes no ramo.

Dessa forma, tendo em vista a divergência de informações, e partindo da premissa de que o objetivo maior do processo licitatório é a busca do interesse público, em consonância com os princípios da isonomia e igualdade, tendo se verificado vícios que possam restringir a competitividade, bem como considerando Parecer Jurídico nº 53/2023 Procuradoria Jurídica Municipal, é contundente a **ANULAÇÃO** do referido processo licitatório para adequação do edital e posterior publicação.

IMARUÍ/SC, 22 de maio de 2023


JOSÉ EUCLIDES DA ROCHA

Prefeito em Exercício